



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/99.

Súmula: Dispõe sobre as contas do Município referente ao exercício financeiro de 1997 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e depois de aprovado pelo Plenário, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Fundo de Previdência e do Fundo de Pensões dos Servidores Municipais do Município, relativas ao exercício financeiro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 18 de maio de 1999.


Aldevino José Pinheiro
PRESIDENTE